



PORTARIA Nº 307, de 7 de agosto de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ieda Rambo Jakovacz** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.616, de 31 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ieda Rambo Jakovacz** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "T" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.369,76 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 308, de 7 de agosto de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ieda Rambo Jakovacz** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.614, de 31 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ieda Rambo Jakovacz** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "S" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.071,08 (cinco mil setenta e um reais e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309, de 7 de agosto de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Beatriz Ferreira** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.970, de 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Beatriz Ferreira** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "K" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.298,74 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 310, de 7 de agosto de 2020

Aposenta, por idade, a servidora **Jandira da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.865, de 3 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Jandira da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, totalizam R\$ 825,30 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 14 e guia financeira de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 119/2020 – Município de Toledo que tem por objeto a **prestação**

de serviços de controle de qualidade em: **04 (quatro) aventais plumbíferos e 02 (dois) aparelhos de negatoscópio do PAM - Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes; e 01 (um) aparelho de RX convencional, patrimônio 84794, 04 (quatro) aventais plumbíferos e 02 (dois) aparelhos de negatoscópio da Unidade Pronto Atendimento - UPA, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.** Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES.**

Toledo - PR, 10 de agosto de 2020.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para a aquisição de testes qualitativos imunocromatográficos para detecção de frações IgG e IgM do Coronavírus - COVID-19, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 25 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 124.725,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento de amostras respiratórias de testes RT-PCR (biologia molecular) para detecção da COVID-19, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 25 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

OBJETO: Prestação de serviços de realocação do equipamento de resfriamento do açougue, e instalação de painéis de pressão industriais, visando atender as demandas da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), da Secretaria da Administração, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 25 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.873,00 (sete mil oitocentos e setenta e três reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo para atendimento a Resolução SESA 596/2020, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, sendo 2 (duas) ambulâncias, 02 (duas) vans e 4 (quatro) veículos básicos,



conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 26 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 904.950,00 (novecentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 861 – Órfãs – CEP: 84.015-050. CIDADE: PONTA GROSSA/PR

OBJETO: Contratação de empresa EXPRESSO PRINCESADOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, visando fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR e região metropolitana (ida e volta), sendo um estimativo para 12 (doze) meses, para diversas Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o *Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018*. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 97.924,54 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **EXECUÇÃO:** A passagem deverá ser fornecida no ato da apresentação da Nota de Empenho, conforme disponibilidade do dia. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

PROPONENTE: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº 105 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 99.706-300

CIDADE: Erechim ESTADO: Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação da empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Endereço: Rua Rubens Dercks N°105 - Industrial – Erechim - RS CNPJ – 12.889.035/0001-02, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 15.691,00 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais). O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento. **PAGAMENTO:** O pagamento será

efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **EXECUÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues na sua totalidade em até 07 dias após a assinatura do contrato, na Central de Abastecimento Farmacêutico situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3670 no Município de Toledo/PR. Conforme o Art. 4º-I da Lei 13.979/2020, os contratados ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Lei 13.979/2020; Decreto Estadual 4230/2020; Decreto Municipal 748/2020; Decreto Municipal 758/2020; Portaria nº 001/2020 – SMS/Toledo; Recomendação administrativa nº 02/2020; Decreto nº 780/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020 RECLAMAÇÃO Nº 3247/2014

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de seu Coordenador, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **SUZANE FABIANE JENSEN VOGLER (GLOBAL COBRANÇAS) - CNPJ nº 07.209.446/0001-70**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 41/2020, no valor de **R\$893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$759,33 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua General Estilac Leal, nº 1529, sala 01, Centro, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-TOLEDO/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do



art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016, e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo, 10 de agosto de 2020.

WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do PROCON-Toledo/PR

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública em rever seus atos eivados de ilegalidade, procedendo-se à sua anulação, em consonância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da autotutela, presenciados e extraídos do art. 37, *caput* da CRFB/88, em concomitância à aplicação supletiva dos dispositivos alocados aos arts. 114 da Lei 8.112/1990 e 53 da Lei 9.784/1999, ante a ausência dispositiva em âmbito municipal de pertinência ao ato, bem como entendimentos sumulares 346 e 473, consolidados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a deliberação quanto à anulação de relações contratuais elencadas ao OBJETO deste ato, manifestada pela Comissão de Análise de Despesa e Receita – COVID-19, com atribuições legais para análise e elaboração de pareceres orientativos, por força da Portaria nº 182/2020;

CONSIDERANDO a disposição limitante à administração pública, prevista ao art. 7º da Lei Complementar 173/2020, que alterou o texto de vedações do art. 21 da Lei Complementar 101/2000, c/c com seu art. 8º (LC 173/2020), correspondentes à limitação de atos geradores de aumento de despesa de pessoal não relacionados ao combate à pandemia instaurada pela proliferação do vírus Sars-coV-2;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais, declara **NULOS** os contratos temporários elencados no OBJETO deste Termo, sem prejuízo do devido pagamento de verbas contraprestacionais aos dias efetivamente trabalhados pelas partes outrora denominadas CONTRATADAS ao instrumento formalizado e assinado, à medida que emana de direito constitucional disposto no art. 39, §3º c/c disposições cabíveis do art. 7º, *caput* e incisos da Carta Constitucional, bem como da vedação ao enriquecimento sem causa da administração pública.

Toledo/PR, 10 de agosto de 2020

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que na data de **26 de agosto 2020**, às **19:00 horas**, no **CERTI** - Centro de Revitalização da Terceira Idade da Vila Pioneiro, na Rua Capitão Leônidas Marquês número 1003 – Na Vila Pioneiro, Realizará Audiência Pública referente. **Pavimentação Asfáltica**; Calçada, Meio Fio e Galerias de Águas Pluviais na Rua **Navilio Donassolo**, (Trecho entre a Rua Capitão Leônidas Marques até Rua Dalmes Fernando Pastório).

Deverão ser observadas as normas de prevenção a saúde estabelecida no Decreto Municipal 843/2020.

10 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que na data de **27 de agosto 2020**, às **19:00 horas**, na **Escola Estadual Antônio José Reis** na Rua Ernesto Dalla Costa número 365 – Jardim Belo Horizonte, Realizará Audiência Pública referente. **Pavimentação Asfáltica**; Calçada, Meio Fio e Galerias de Águas Pluviais nas seguintes ruas do Loteamento Bairro Belo Horizonte:

- Rua **Antonio Bressan**, entre as Ruas Ernesto Dala Costa e Rua Ângela Fabris;

- Rua **Ernesto Dala Costa**; entre as ruas Antônio Bressan e Bolivar José Ruaro.

Deverão ser observadas as normas de prevenção a saúde estabelecida no Decreto Municipal 843/2020.

10 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Agosto de 2020

Edição nº 2.682

Página 6

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, efetuar a defesa do Auto de Infração, conforme determinam os artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro/ CNPJ	Setor	Quadra	Lote
SILVANO PRZYBYSZ	013/2020	51623	520	017	068
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO AQUARELA SPE LTDA	035/2020	65675	410	009	295

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Julho/2020.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
550/2020	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de janeiro à abril/2020.	7.087,86
3333/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placas de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito e sem granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	862,40
3336/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placas de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	563,20
3337/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
4116/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
4919/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, sem granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	193,60
8880/2020	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	9.681,15
8881/2020	IMPRESA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 641/2019. Referente ao mês de maio a agosto/2020.	10.275,44
9182/2020	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	4.836,48
9248/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	6.156,15
9948/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placas de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	563,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Agosto de 2020

Edição nº 2.682

Página 7

9978/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, sem granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	193,60
10209/2020	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	19.950,00
10545/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
11845/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
11859/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placas de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	563,20
11860/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placas de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	563,20
11861/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placas de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação de obras. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	844,80
TOTAL		63.460,68

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ofício nº 035/2020-FAPES

Toledo, 07 de agosto de 2020.

Convocação para Reunião Extraordinária Online

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária Online que será realizada no dia **12 de agosto de 2020 (Quarta-Feira)** às **14h00min** por videoconferência, através da plataforma digital "**Zoom Meetings**", link: [https://zoom.us/j/95728490063? ID da reunião: 957 2849 0063](https://zoom.us/j/95728490063?ID_da_reunião:95728490063), conforme orientações enviadas no grupo de *WhatsApp* dos Conselhos de Administração e Fiscal, com a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e propostas de alteração do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Legislação no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município de Toledo Lei 1.929/2006.

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03.08.2020), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Valtencir Careca registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. O vereador Edmundo Fernandes estava ausente.

PEQUENO EXPEDIENTE – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Ofício nº 437/2020-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que faz manifestação quanto à fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. O presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da vigésima quarta sessão ordinária, realizada no dia 15 de julho, sexta, sétima, oitava e nona sessões extraordinárias, realizadas nos dias 8, 10, 17 e 20 de julho, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) e Especial, se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 42, 53, 54, 65 e 68, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Por fim, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 51, de 2020. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **VETO - nº 2, de 2020**, do Poder Executivo, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 61, de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas no âmbito de competência do Município de Toledo para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, institui infrações e penalidades e define o processo administrativo sanitário enquanto perdurar o estado de emergência ou de calamidade pública. Após a leitura, o presidente encaminhou o Veto nº 2, de 2020, à apreciação da Comissão de Legislação e Redação do Legislativo.

PROJETOS DE LEI – nº 71, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. **nº 72, de 2020**, do Parlamentar Airton Savello, que dispõe sobre a contratação de Bombeiro Civil nos locais de expressiva concentração pública. **nº 73, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na sequência, o presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de 3 dias, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 72, de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes.

INDICAÇÕES – nº 509, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: instalação de redutor de velocidade na Rua 7 de Setembro, próximo à esquina com a Rua Santos Dumont, no Centro; **nº 510**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: implantação de nova iluminação, troca ou melhorias das telas e limpeza no entorno do campo sintético do Jardim Coopagro; **nº 511**, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: intercessão para melhorar o acesso às empresas localizadas às margens da Rodovia PR-317, km 382, que liga Toledo a Ouro Verde; **nº 512**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de reforma da cozinha do Centro de Eventos Deziré Refosco, na Vila Pioneiro; **nº 513**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal OT-311, no trecho entre a PR-182 e a PR-317; **nº 514**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de pintura e revitalização do Terminal Urbano da Vila Pioneiro; **nº 515**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de redutor de velocidade na Rua João Pessoa, nas proximidades do imóvel de número 200, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 516**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: realização de continuidade da ciclovia localizada na Estrada Chaparral, via principal de acesso ao Clube Caça e Pesca; **nº 517**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: realização de roçada e manutenção da ciclovia localizada na Estrada Chaparral, via de acesso ao Clube Caça e Pesca de Toledo; **nº 518**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: reitera solicitação para realização de um Programa Permanente Municipal Educativo de Prevenção aos Acidentes de Motos; **nº 519**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: implantação de ciclovia em paver em toda extensão da Rua Carlos Barbosa; **nº 520**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: regulamentação de atividades drive-in a fim de auxiliar no setor de eventos do Município; **nº 521**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: reitera o pedido de reconhecimento da função de Guarda



Municipal como atividade de risco ocupacional para fins de concessão de adicional de periculosidade; nº 522, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: nomeação de logradouro ou próprio público municipal com os nomes de Angelin Sebastião Simonato, Justo de Campos e Cleberson Kerber; nº 523, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: realização de recapeamento asfáltico na Rua Padre Luiz Luíse, no bairro Tocantins; nº 524, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de academia da terceira idade na Vila Rural Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho; nº 525, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de galerias para a captação das águas pluviais que se acumulam no final da Rua Joaquim Nabuco, a partir do cruzamento com a Rua Livramento, no Distrito de Vila Nova; nº 526, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: construção de cancha de bocha junto à sede da Associação Esportiva Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho; nº 527, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: realização de investimentos nas vias públicas do Jardim Recanto, incluindo pavimentação asfáltica, pinturas de faixas e placas de sinalização; nº 528, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: manutenção da demarcação de faixa amarela no meio-fio em um dos sentidos da Rua da Igreja, na Vila Pioneiro; nº 529, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: implantação de parque infantil próximo a Associação de Moradores do Jardim Independência. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 53, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações sobre o andamento da discussão em relação ao passe livre para pessoas doentes, neste Município; nº 54, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações sobre a definição de sede para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Airton Savello e Leocides Bisognin (00:19:52)*. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Edmundo Fernandes e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – **Projeto de Lei nº 46, de 2020**, do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 34/2015 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 52, de 2020**, da Parlamentar Marli do Esporte, que estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos. Para discussão, os parlamentares Marli do Esporte e Vagner Delabio, devidamente inscritos, fizeram o uso da palavra (00:28:51)*. Antes de iniciada a votação da matéria, a Vereadora Marli do Esporte apresentou uma Emenda Modificativa de Plenário, nos termos do art. 145, § 7º e art. 147, I, "b", do Regimento Interno, subscrita pelos vereadores Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zaneti e Olinda Fiorentin. Recebida a emenda, o

presidente solicitou ao primeiro-secretário a leitura da proposição. Após a leitura, o presidente encaminhou a Emenda à Comissão Especial competente. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente científico o Plenário de que o Projeto de Lei nº 46, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – **Projeto de Lei nº 42, de 2020**, do parlamentar Gabriel Baierle, que dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações, ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações com a Administração Pública Municipal. Para discussão, os vereadores Gabriel Baierle e Marli do Esporte, devidamente inscritos, fizeram o uso da palavra (00:43:21)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Vagner Delabio, Marli do Esporte, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Ademar Dorfschmidt e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (00:55:01)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quatorze votos favoráveis e três contrários (14x3). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Leandro Moura e Renato Reimann. Concluída a votação, o vereador Marcos Zanetti fez uso da palavra para declarar seu voto (01:10:08)*. **Projeto de Lei nº 53, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem adquiridos pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Ademar Dorfschmidt, Vagner Delabio, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin e Walmor Lodi fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (01:14:04)*. Dando sequência, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do Requerimento de adiamento de votação, apresentado nos termos do inciso III do art. 161 e 216 do Regimento Interno, subscrito pelos vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, ficando a votação da matéria adiada por duas sessões ordinárias. Concluída a votação, os vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti e Marli do Esporte fizeram uso da palavra para declarar seu voto (01:39:33)*. **Projeto de Lei nº 54, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóvel situado na área central da cidade de Toledo, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser adquirido pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Leocides Bisognin fez uso da palavra para encaminhar seu voto (01:45:35)*.



Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 65, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 68, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional complementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 42, 54, 65 e 68, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO – Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 51, de 2020**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que proíbe a fixação de avisos ou impressão de bilhetes ou cupons, em estacionamentos públicos e privados, pagos ou gratuitos, com o objetivo de exonerar ou atenuar qualquer responsabilidade destes em relação ao consumidor. Na ausência de inscrições para discussão do parecer, passou-se a votação. De imediato, o presidente informou que a votação favorável ao parecer da Comissão de Legislação e Redação importaria em arquivamento do Projeto de Lei, já a votação contrária importaria em rejeição do Parecer da Comissão de Legislação e Redação. Anunciada a votação, os parlamentares Marcos Zanetti e Vagner Delabio fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto (01:50:34)*. Colocado em votação, o Parecer foi rejeitado por maioria,

sendo quatorze votos contrários e três favoráveis (14x3). Votaram favoráveis ao Parecer os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Leandro Moura, Renato Reimann. Rejeitado o Parecer, o presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 51, de 2020 para as demais Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco Unidos por Toledo) e Marly Zanete (Líder do Partido Verde) que passou a palavra para o vereador Antonio Zóio (02:03:01)*. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes e Janice Salvador (02:08:45)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta e sete minutos (17h57min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 10 de agosto de 2020
Presidente do Legislativo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.